



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N°

78

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

Estima o orçamento plurianual de investimento para o triênio 1986 a 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Faço saber qua a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os recursos do orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1986 a 1988 são estimados em Cr\$ 425.223.657.000, (quatrocentos e vinte e cinco bilhões, duzentos e vinte e três milhões, e seiscentos e cinquenta e sete mil cruzeiros) e, em igual montante, o no mesmo período, os dispêndios.

Art. 2º - Os recursos previstos para o funcionamento do orçamento plurianual de investimentos, para o triênio 1986 a 1988, estão distribuídos conforme Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 3º - A programação das despesas de capital, por órgãos e por funções, discrimina-se na forma dos Anexos II e III que integram esta Lei.

Publicado no Diário Oficial
n.º 966 de dia 17/12/85
suplemento

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985

1985 a 1988

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 1.º - Os recursos do orçamento plurianual...

Art. 2.º - Os recursos previstos para o exercício...

Art. 3.º - A programação das despesas...

Art. 4.º - A programação das despesas...



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - A distribuição dos recursos e dispêndios fixados nos Arts. 2º e 3º desta Lei, poderá ser reprogramada pelo Executivo, mantendo-se inalterados os valores totais estabelecidos para cada exercício.

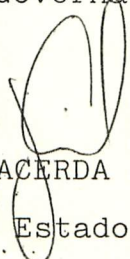
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento plurianual de investimentos, para o triênio 1986 a 1988, os recursos provenientes de créditos adicionais que forem abertos nos termos dos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1986.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 13 de dezembro de 1985


ANGELO ANGELIN
Governador


JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento